

LEI Nº 3/1983

**APROVA O CONVÊNIO 43/82 - COMEC,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE DO SUL E O
ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 043/82 - COMEC, no valor de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados as obras de pavimentação e urbanização da linha Timbu Velho - Jardim Paulista, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 1983.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal